

# Sem Abrigo

## Nesta Edição

1. Universo Conceptual
2. Resiliência nas Pessoas Sem Abrigo
3. Nudez Social
4. A Dimensão Europeia
5. A Realidade Portuguesa
6. Perspectiva da AMI

*O nosso quotidiano civilizado está cheio desses seres que mantendo uma similar aparência física, se afastaram de tal maneira da humanidade que perderam o laço comum. Pelo que estão reunidas as condições objectivas e morais para a chacina dos homens-lixo. E essa é já uma prática quotidiana. Imposta pelas autoridades, desculpada pela moral pública, exigida pela economia (Moura, 2000, p.14).*

## Editorial

A redacção dos Boletins Informativos do FNGIS parte da experiência organizacional e de terreno dos seus membros e parceiros, para realizar a produção de conteúdos temáticos actuais e pertinentes na construção de uma sociedade civil mais informada e consciente sobre as várias problemáticas transversais à pobreza e exclusão social. Uma das preocupações de fundo destas publicações prende-se com a desconstrução e combate de estereótipos sobre determinados grupos sociais marginalizados tanto por factores pessoais (cor da pele, etnia, sexo), como por factores sociais (condição profissional, económica, habitacional, etc).

A focalização no tema - **Comunidades Ciganas** - chamou-nos a atenção para a longa história de discriminação a que os portugueses-ciganos estiveram sujeitos, além de nos lembrar que existem múltiplas formas e significados de "ser cigano". Não menos importante é o delineamento dado às políticas nacionais e europeias e o conjunto de instrumentos políticos que têm vindo a ser desenvolvidos para promover os direitos destas comunidades.

Neste segundo boletim, a Assistência Médica Internacional (AMI) lança-nos na problemática das populações **Sem Abrigo**, em Portugal e na Europa. Partindo de uma proposta de delimitação do universo conceptual, a AMI apresenta-nos várias abordagens possíveis e diferentes tipologias e definições de "pessoa sem abrigo". A compreensão e análise destes perfis remetem-nos para noções diversificadas da relação com o espaço e com o tempo imbricadas na própria construção do sujeito. Contra perspectivas mais assistencialistas, a perspectiva da AMI, sustenta e defende uma visão humanitária articulada com os princípios gerais dos Direitos Humanos. (Secretariado Executivo do FNGIS)

## universo conceptual

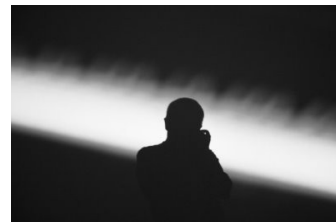
Segundo a definição inglesa veiculada no The Housing Act (1985), uma pessoa é sem abrigo se não possui o direito legal ou se encontra impedida de ocupar uma casa de forma segura ou com razoável conforto (*cit. in Munoz e Vasquez, 1998*).

Já segundo Rossi, "a situação de sem abrigo, na sua essência, significa não ter acesso regular e usual a uma residência (domicílio/habitação) convencional. O termo aplica-se principalmente àqueles que não são arrendatários

(inquilinos) ou não são possuidores da sua própria residência" (Rossi, *cit. in Barros et al, 1997, p. 171*).

Assim, segundo Pereirinha (2000), a complexidade do estudo dos sem abrigo é, em parte, resultante da polissémica do conceito, da polivalência explicativa, e ainda da dificuldade metodológica na abordagem ao fenómeno.

No entanto, e apesar das dificuldades em tornar claro o conceito de sem abrigo, alguns autores contribuem



© Sérgio Aires

para a sua explicitação: Leanne Rivlin (1985,1986) descreve os sem abrigo com base na duração do período em que estes se encontram na rua e do conseqüente grau de vulnerabilidade. O autor distingue quatro formas e graus de sem abrigo: (cont.)

(cont.) O **crônico**, associado ao alcoolismo e à toxicod dependência, que parte da sua vida é passada na rua, tem apenas dinheiro suficiente para uma “pensão barata”, pode manter uma rede de contatos sociais ou formar pequenas comunidades com pessoas na mesma situação;

O **periódico**, que tem casa mas que a deixa quando a pressão se torna intensa, conduzindo-o para um albergue ou mesmo para a rua, mantendo-se, no entanto, a casa acessível quando as tensões acalmam (incluem-se aqui, entre outros, os trabalhadores migrantes que partem à procura de trabalho sazonal ou mulheres que sofreram violência doméstica);

O **temporário**, mais limitado no tempo que as outras formas, está numa situação de sem abrigo devido a uma situação inesperada, mas a sua capacidade para ter e manter uma casa, mantém-se estável (situação motivada, por exemplo, por um desastre natural, desemprego súbito, doença grave, ou uma mudança de comunidade) e por último;

O **total**, considerado o mais catastrófico de todos, traumatizado devido ao facto de não ter casa nem manter relação com a comunidade, pode pernoitar num albergue nocturno ou nas imediações de uma igreja, mas não tem casa e muito embora as perspectivas futuras dependam de cada indivíduo, o trama da total devastação dos seus suportes sociais e físicos ameaça seriamente os seus poderes de recuperação.

Na mesma linha de pensamento, David Snow e Leon Anderson (1993) diferenciam vários “tipos” de sem abrigo: **os recém – chegados à rua**; **os institucionalmente adaptados**, caracterizados pela sua adaptação ao meio através da ajuda institucional; e **os “outsiders”**, que se distinguem dos restantes devido às suas características sedentárias.

Pereirinha (2005) identifica dois tipos de sem-tecto:

Os **sem tecto crônicos**, com muitos anos

de rua, há muito despojados de regras e de sonhos, onde a doença (física e mental) e a degradação física impediram. Ainda que se conclua que a grande maioria dos sem tecto recorra aos serviços públicos de saúde (hospitais ou centros de saúde) existem ainda situações de indivíduos, em grande debilidade física e mental, por vezes, até mesmo em estados terminais, a viverem na rua e sem quaisquer mecanismos de assistência médica.

E os **novos sem tecto**, pessoas que se encontram há pouco tempo na rua por múltiplas perdas (profissionais, familiares, individuais), que necessitam de um mecanismo de mediação, que lhes permita reconstruir o seu projecto de vida. Esta tipologia vai ao encontro do processo de desqualificação social de Paugan (2000).

Ainda relacionado com o tempo de ser ou estar sem abrigo, Lionel Thelen (2004) afirma que uma pessoa sem abrigo pode ser considerada de longa duração assim que esteja completamente adaptada às condições de vida que são específicas ao seu meio, a rua, querendo rua significar, genericamente, algo que serve para todos os espaços frequentados pelos sem abrigo, sejam eles ruas, praças, cozinhas sociais, dormitórios, abrigos de dia, etc.

Outros, mais frequentemente, definem sem abrigo a partir da situação habitacional ou do tipo de local em que os indivíduos pernoitam, considerando sem abrigo todos aqueles que, por falta de meios ou qualquer outro motivo, não têm acesso ao mercado de habitação (Rossi, 1989; Rio, 1997). Outras definições mais abrangentes reflectem, não apenas a crise permanente ou imediata de acomodação e a ausência de uma estrutura, um espaço físico que os



© Sérgio Aires

rodeie, mas também a ideia de que se sem abrigo significa estar privado dos suportes sociais, psicológicos e económicos, incluindo todos aqueles que têm abrigo, mas que residem em casas sem condições de segurança ou de salubridade. Neste sentido, ser sem abrigo pode significar a perda do direito de voto, de receber apoio de serviços sociais regularmente e de estar ligado a uma comunidade. Inclui a perda de papéis, a perda de relações de vizinhança, de receber visitas, de ter um emprego, uma fonte de abrigo e protecção (Rivlin, 1985). Alguns referem que a esta definição se pode acrescentar o grau de satisfação, o sentimento de pertença e a identificação entre o indivíduo e o espaço que o acolhe (Canter, 1989). Partilhando desta concepção, Borges (1995) e Thelen (2005) valorizam não só a existência de um espaço físico como a relação que com ele se mantém.

O conceito de sem abrigo utilizado em estudos recentes, parece acentuar e defender a questão da habitação como prioritária, “Habitação Primeiro”. Segundo a maior parte dos autores sem a questão da habitação resolvida dificilmente poderemos intervir na alteração das restantes dimensões inerentes ao ser humano (sociais, psicológicas, económicas, entre outras).



## resiliência nas pessoas sem abrigo

*Resiliência* tem origem no latim. *Resilio* significa retornar a um estado anterior. Na engenharia e na física ela é definida como a capacidade de um corpo físico voltar ao seu estado normal, depois de ter sofrido uma pressão sobre si. Em ciências humanas representa a capacidade de um indivíduo, mesmo num ambiente desfavorável, construir-se positivamente frente às adversidades.

Outros conceitos são apresentados, dando o mesmo enfoque ao termo: (cont.)

© Sérgio Aires

(cont.)

- Capacidade de uma pessoa ou sistema social de enfrentar adequadamente as circunstâncias difíceis (adversas), porém de forma aceitável (Vanistendael, 1994).
- Capacidade universal humana para enfrentar as adversidades da vida, superá-las ou até ser transformado por elas (...) (Grotberg, 1995).
- Conjunto de processos sociais e intra psíquicos que possibilitam ter uma vida sã vivendo em um meio insano (Rutter, 1992).
- Capacidade de resistir à adversidade e de utilizá-la para crescer que, desenvolvida ou não, cada pessoa traz dentro de si (Costa, 1995).

Os conceitos de resiliência são muitos, e todos estão relacionados aos sentimentos positivos. Não caberiam aqui as emoções negativas como raiva, medo e tristeza. Muito mais cabíveis são as emoções positivas: alegria, prazer e

amor. E ainda acrescentando a coragem. Esta seria a alavanca para o desenvolvimento quando se pretende o confronto com as condições adversas do meio em que se vive.

Costa (1995) é um dos estudiosos que acredita que a resiliência não é privilégio de alguns somente. Não é o caso de uns nascerem resilientes e outros não.

O estudo sistemático da resiliência nas pessoas e nas organizações revelou que ela não é uma qualidade única e extraordinária, característica intransferível de um grupo especial de pessoas. A resiliência é, antes de tudo, resultante de qualidades comuns que a maioria das pessoas já possui, mas que precisam estar correctamente articuladas e suficientemente desenvolvidas.

Segundo Costa (1995) a aprendizagem da resiliência, mais que pelo discurso, ocorre pelas práticas, vivências e pelo curso dos acontecimentos em que as pessoas vão incorporando a capacidade de

resistir à adversidade e utilizando-a para o seu crescimento pessoal, social e profissional.

Desenvolver, portanto, a resiliência num grupo, consiste em conhecer a sua história, procurar analisá-lo no contexto, para então intervir de maneira apropriada, buscando as razões capazes de motivá-lo e fortificá-lo.

Vicente (1995) também afirma que a resiliência pode ser promovida. Ela determinou a existência de três factores que promovem a resiliência: o modelo do desafio, vínculos afectivos e sentido de propósito no futuro.

*O modelo de desafio* é bastante identificado em pessoas resilientes. Segundo Vicente, as características centrais encontradas nesse modelo são: o reconhecimento da verdadeira dimensão do problema e o estabelecimento de metas para sua resolução. Sobre os vínculos afectivos, diz Vicente:

- *A existência de vínculos afectivos*, é também consi-

derado como um factor importante para promoção da resiliência. A aceitação incondicional do indivíduo enquanto pessoa, principalmente pela família, assim como a presença de redes sociais de apoio, permitem o desenvolvimento de condutas resilientes.

- *O sentimento de propósito no futuro*, identificou que, além do sentimento de autonomia e confiança, encontraram-se características como expectativas saudáveis, direcionamento de objectivos, construção de metas para alcançar tais objectivos, motivação para os sucessos e fé num futuro melhor.

Esta resiliência é construída durante a infância (Cyrułnik, 2000). Conhecendo o grau de resiliência de uma pessoa sem abrigo poderá ser possível delinear o momento em que o indivíduo passa de sem abrigo de curta duração a sem abrigo de longa duração, tendo já assimilado a pressão do ambiente vivido na rua (Thelen, 2005).

## nudez social

Thelen (2004) fala na privação social dos sem abrigo, a que poderemos chamar de nudez social. Tem sobretudo a ver com as peculiaridades do seu modo de vida - *A rua*. A designação, já referida e que aparece para todos os espaços frequentados pelos sem abrigo, sejam ruas, praças, dormitórios, cozinhas de sopa, abrigos de dia etc., - é para o sem abrigo, um meio muito hostil, no qual a sua integridade psicológica se encontra ameaçada.

Uma das consequências reside no facto de estes sem abrigo não terem relações sociais próximas, mas sim superficiais. Este processo auto-destrutivo é ainda agravado pelo facto de o sem abrigo se mover num contexto de rotinas muito pobre, feito de repetidos e monótonos dias que parecem sempre os mesmos, onde a lógica da sobrevivência absorve toda a

atenção do indivíduo. Assim, vivendo constantemente nos limites, a pessoa sem abrigo tem de se adaptar ela própria à

rua, universo univocal que exclui qualquer um, ao mesmo tempo que desenvolve estratégias de sobrevivência. (cont.)



(cont.) Entre estes comportamentos de abandono, acrescentamos o stress das relações sociais muito frágeis (Thelen, 2004).

Segundo Thelen, para todo(a)s, incluindo o(a)s pobres, há uma estreita ligação entre as expectativas futuras e as hipóteses objectivas de as concretizar. O(a)s sem abrigo, não tendo um projecto, repetem um padrão de falhanço e sofrem de uma falta de resiliência, estão encurralado(a)s no presente e não têm nenhuma consciência do tempo. O sentido temporal das pessoas sem abrigo sofre de

uma espécie de auto-sensor inconsciente em que o horizonte temporal é tão curto que nenhuma possibilidades são deixadas para preencher com sonhos e/ou com expectativas futuras. Consequentemente, refere Thelen (2004), estas pessoas são incapazes de definir quais são as suas preocupações assim como os seus desejos.

Ainda o mesmo autor, refere-se aos sem abrigo como estando parados, numa vida em que a satisfação necessidades básicas tais como encontrar comida e um lugar para

dormir está sempre presente. Vida esta, preenchida pelo álcool, tabaco e de outros pequenos expedientes (Thelen, 2005).

Tornar-se sem abrigo resulta de um processo progressivo de perda de laços afiliativos com as várias estruturas sociais: a família, a escola, o trabalho, a religião, a política e o lazer (Bahr, 1973). O conceito *desafiliação* remete-nos simultaneamente para o nível individual e social, na medida em que os laços afiliativos representam a ligação entre o indivíduo e o grupo (La Gory *et al.*, 1991).

*“Morreu de frio”, “Mort de froid”, “Homeless at risk at this Winter”, “Twee daklozen dood”, “Il freddo uccide un clochard cingalese”, “Obdachloser Mann erfroren”. No Inverno, as pessoas sem-abrigo que morrem de frio fazem os títulos dos jornais um pouco por toda a Europa. Os artigos pressionam os poderes políticos a intervirem adoptando medidas de emergência para o Inverno e a conceberem ajuda urgente para as vítimas do frio (Feantsa, 2006).*

## a dimensão europeia

Em toda a Europa o fenómeno dos sem abrigo é reconhecido como um grave problema social não tendo sido, contudo, fácil colocá-lo na agenda política europeia ou nacional. No entanto, têm-se feito alguns avanços na tentativa de dar uma dimensão estatística ao fenómeno, tentando ultrapassar o senso-comum da sua visualização.

No Conselho Europeu de Lisboa (2002), os Estados-Membros da União Europeia aceitaram o desafio de lutar contra a pobreza e exclusão social, como um dos elementos centrais na modernização de uma política social europeia. Os chefes de estado e os governos decidiram tomar medidas para erradicar a pobreza e definiram objectivos que foram adoptados pelo Conselho Europeu de Nice em 2000. Também ficou decidido que as políticas na luta contra a exclusão se devem basear num Método Aberto de Coordenação (MAC), que combina os planos nacionais de acção e um programa da Comissão Europeia, para encorajar a cooperação transnacional.

A nível europeu, e segundo dados da FEANTSA (2000), o número de sem abrigo tem tido um aumento constante. Estima-se em dezoito milhões de europeus (uma pessoa em 20) nos 15 países da União Europeia, que estão impedidos do acesso a uma habitação condigna. Três milhões estão efectivamente sem tecto e 15 milhões estão vivendo em casas

superlotadas ou sem condições. Este fenómeno assume diferentes proporções de país para país, se bem que o registo da situação real e a comparação entre países seja difícil devido à falta de dados estatísticos e de definição consensual do conceito de *“Sem Abrigo”*.

A Comissão Europeia não possui estudos sobre este fenómeno que ameaça a coesão social e degrada o modelo social euro-



peu (Conselho Europeu, 2001).

Quando questionada por escrito em Março de 2003, por um parlamentar grego, se tencionava tomar medidas para fazer face a este fenómeno, a Comissão respondeu por escrito: “O fenómeno dos sem abrigo é um aspecto importante do método aberto de coordenação em matéria de inclusão social”.

Na aceção do **primeiro objectivo**, entre os objectivos comuns sobre a pobreza e

exclusão social acordado no Conselho Europeu de Nice em Dezembro de 2000, foi estabelecido: (Conselho da União Europeia, 2002)

“Criar políticas que tenham como objectivo o acesso de cada pessoa a habitação decente e salubre, bem como aos serviços essenciais necessários, atendendo ao contexto local e a uma existência normal nessa habitação (electricidade, água, aquecimento)” (cit. In Conselho da União Europeia, 2002).

O **segundo objectivo** estabelece uma meta mais concreta: “Criar políticas destinadas a evitar rupturas em condições de existência susceptíveis de conduzir a situações de exclusão social, nomeadamente no que se refere aos casos de sobre endividamento, exclusão escolar ou perda de habitação”.

A Comissão Europeia (2003) reconhece que o fenómeno dos sem abrigo é uma questão complexa, pois não diz respeito exclusivamente a uma ausência de habitação. Muitos dos sem abrigo também se debatem com múltiplos problemas – doença mental e física, desemprego – que os arrastam para uma espiral de pobreza. Por isso, diz ainda a Comissão “é essencial não focar apenas as pessoas que vivem na rua, mas considerar o fenómeno dos sem abrigo numa perspectiva mais abrangente” (cit. in Comissão Europeia, 2003). (cont.)

(cont.) Condições de habitação e de vida dignas constituem duas das necessidades mais básicas do ser humano. Garantir o acesso seguro a um alojamento adequado constitui, na maioria dos casos, um pré-requisito relativamente ao exercício da maioria dos direitos fundamentais que deveriam ser gozados por todo(a)s (Martins, 2004).

Esta questão é realçada no relatório conjunto sobre a Inclusão Social, baseado na análise dos planos nacionais (PNAI), adoptado em Dezembro de 2001. O relatório identifica oito desafios centrais para o futuro, dos quais a maior parte iria contribuir para abordar a questão dos sem abrigo.

Em particular, o desafio de "Garantir a todos condições de habitação dignas" encara o acesso ao alojamento de boa qualidade a um preço comportável como um direito e uma necessidade fundamentais. A satisfação desta necessidade continua a ser um desafio significativo em alguns Estados-Membros. As respostas integradas, adequadas para prevenir e fazer face a situações de privação de alojamento consubstanciam-se como uma questão problemática para alguns países.

A Comissão espera que, através da elaboração dos PNAI (Planos Nacionais para a Inclusão), os diversos Estados – Membros apresentem medidas, estratégias políticas concretas para enfrentar este fenómeno social.

Actualmente o fenómeno dos sem abrigo é visto comumente como um problema multi-

dimensional, que requer uma abordagem integrada e global. No entanto, alguns países tendem a concentrar-se unicamente num ou outro aspecto dos problemas que os sem abrigo enfrentam e tentam promover respostas específicas. Mas basear-se num único aspecto é, muitas vezes, ineficaz, a longo termo, na melhoria das condições dos sem abrigo.

Segundo a FEANTSA, sem abrigo é a ausência de abrigo pessoal, permanente e adequado. Os sem abrigo são aqueles que são incapazes de ter acesso a uma habitação adequada, pessoal e permanente, ou a manter essa habitação devido a impedimentos financeiros e outros.

No início de 2005, a FEANTSA desenvolveu e apresentou uma Tipologia Europeia para os sem abrigo e exclusão relacionada com a habitação, ETHOS (European Typology on Homelessness and Housing Exclusion). Esta tipologia caracteriza os sem abrigo da seguinte forma:

#### **Sem abrigo**

- Pessoas que vivem na rua
- Pessoas que vivem em alojamentos de emergência

#### **Sem Alojamento**

- Lares de alojamento provisórios – fase inserção
- Lares para mulheres
- Alojamento para Imigrantes
- Pessoas que saíram de hospitais ou estabelecimentos prisionais
- Alojamento assistido/ acompanhado

#### **Habitação Precária**

- Habitação temporária/ precária – casa de amigos, familiares, sem arrendamento, ocupação ilegal
- Pessoas à beira de despejo
- Vítimas de violência doméstica

#### **Habitação inadequada**

- Pessoas que vivem em estruturas provisórias, inadequadas às normas sociais – ex.: caravana
- Pessoas em alojamento indigno, ex: barraca
- Sobre população

A nível Europeu existem países, tais como a França, a Bélgica, a Dinamarca, o Reino Unido e a Escócia, com algum passado legislativo ao nível dos sem abrigo.

Segundo Bruto da Costa (1999), a primeira ideia que se tem, quando se fala de uma situação de sem abrigo, é a falta de casa, diz ser a carência mais evidente de quem pernoita nos bancos do jardim ou nos vãos de alguma escada. Trata-se segundo o autor de uma inferência correcta se a entendermos como uma carência que requer uma solução de emergência, desajavelmente transitória. Não podemos, contudo, considerar que o único problema a resolver é o da habitação.

Numa sociedade cada vez mais globalizante, a pessoa como ser humano, vai sendo progressivamente esmagada pelo determinismo das macro-políticas e dos grandes desígnios da aldeia mundial.





© Sérgio Aires

Tal como em outros Estados-Membros, em **Portugal** foi feito um programa nacional de luta contra a pobreza para prevenir e melhorar as condições de vida dos sem abrigo, apesar de não se dirigir exclusivamente a este grupo-alvo.

Em Portugal existia até 2009 um vazio em termos de legislação neste domínio. A única valência tipificada era o albergue. Isto significava que o “albergue” era a única situação que o Estado previa em termos de apoio prestado pelas organizações não – governamentais aos sem abrigo e, como tal, era a única situação legalmente passível de ser comparticipada, por referência aos custos médios previstos.

A Lei de Saúde Mental (Lei n.º 36/98, de 24 de Julho) não se referindo aos sem abrigo, poderá ter algum impacto nestes, uma vez que é o suporte legal para o tratamento e internamento compulsivo dos casos muito graves de doença mental (Bento, 2002). Também a medida do Rendimento Mínimo Garantido, hoje denominado Rendimento Social de Inserção, trouxe repercussões para o apoio aos sem abrigo.

A **Estratégia Nacional para a Integração de Pessoas Sem Abrigo** (2009) resulta da tomada de consciência da existência de um problema e do pouco conhecimento sobre o mesmo. A estratégia reconhece igualmente uma necessidade de respostas e intervenções articuladas e assertivas. Apresenta um conceito de pessoa sem abrigo:

“Considera-se pessoa sem abrigo aquela que, independentemente da sua nacionalidade, idade, sexo, condição sócio-económica e condição de saúde física e mental, se encontra:

- sem tecto – vivendo no espaço público, alojada em abrigo de emergência ou com paradeiro em local precário;
- sem casa – encontrando-se em alojamento temporário destinado para o efeito.”

Assim, e pela primeira vez em Portugal, existe a vontade política para criar condições para que “ninguém tenha de permanecer na rua por falta de alternativas e, sobretudo, assegurar a existência de condições que garantam a promoção da autonomia, através da mobilização de todos os recursos disponíveis de acordo com o diagnóstico e as necessidades individuais, com vista ao exercício pleno da cidadania” (Estratégia Nacional para Integração da Pessoa Sem Abrigo-2009).

Até aos finais dos anos 90, as políticas de habitação social, não foram capazes de responder às necessidades dos mais pobres. Só em meados de 90, o programa especial de realojamento (PER) tornou possível enfrentar, de uma forma mais adequada, os problemas de milhares de famílias que viviam há décadas em barracas e em habitações degradadas.

O acesso à habitação é uma das maiores dificuldades com que os cidadãos da União Europeia têm sido confrontados. Conseguir uma habitação adequada e condigna é

Portugal foi um dos primeiros países Europeus a declarar na sua Constituição em 1976 que:

“1. Todos têm direito, para si e para a sua família, a uma habitação de dimensão adequada, em condições de higiene e conforto e que preserve a intimidade pessoal e a privacidade familiar.

2. Para assegurar o direito à habitação, incumbe ao Estado:

a) Programar e executar uma política de habitação inserida em planos de ordenamento geral do território e apoiada em planos de urbanização que garantam a existência de uma rede adequada de transportes e de equipamento social;

b) Promover, em colaboração com as autarquias locais, a construção de habitações económicas e sociais;

c) Estimular a construção privada, com subordinação ao interesse geral, e o acesso à habitação própria ou arrendada;

d) Incentivar e apoiar as iniciativas das comunidades locais e das populações, tendentes a resolver os respectivos problemas habitacionais e a fomentar a criação de cooperativas de habitação e a autoconstrução.

3. O Estado adoptará uma política tendente a estabelecer um sistema de renda compatível com o rendimento familiar e de acesso à habitação própria” (Constituição da República Portuguesa, 1997).

condição necessária para usufruir de um conjunto de direitos. Estes incluem o direito à educação, o direito ao trabalho, o direito à protecção social, o direito aos cuidados de saúde e à vida em família.

Muitas pessoas são confrontadas com esta situação e, face à inexistência de uma habitação adequada para viver, são obrigadas a permanecer e dormir na rua, em viaturas, abrigos e “barracas”. Algumas destas pessoas vivem abaixo do limiar da pobreza e em situação de exclusão social, levando ao aparecimento de determinados grupos sem alojamento e acompanhamento social adequados. Entre eles encontram-se os sem abrigo e as populações desalojadas.

(cont.) O estudo sobre os sem abrigo encontra vários obstáculos, em grande parte por se tratar de uma área longe de ser prioritária nas políticas sociais. As verbas financeiras são sempre muito reduzidas, o que não facilita a pesquisa. Isto tem inviabilizado a existência de números oficiais que esclareçam e clarifiquem o fenómeno em Portugal.

Tendo em conta que o fenómeno dos sem abrigo se encontra excluído do normal funcionamento da sociedade e dos seus instrumentos de controlo, não é fácil conferir-lhe uma dimensão estatística que permita avaliar de uma forma credível os números.

As respostas existentes, na sua maioria, não são especificamente dirigidas para as mulhe-

res, pois tratando-se de um fenómeno maioritariamente masculino estas encontram-se mais dirigidas aos homens.

Há também que ter em consideração que o problema de estar ou ser sem abrigo é vivenciado de forma marcadamente diferente em função do sexo, representando para as mulheres uma situação de perca mais marcante.

Um bom exemplo de boa prática parece ser o Programa de Habitação Assistida da Câmara Municipal de Lisboa (2006) que consiste na atribuição provisória de casas a indivíduos sem abrigo. Este programa é dirigido a pessoas que pernoitam na rua. Destina-se a indivíduos sem abrigo inseridos em Progra-

mas de Reinserção Social e que necessitem de uma habitação para saírem da rua ou dos Centros de Acolhimento (Boletim Municipal, 2006).

Um dos instrumentos indispensáveis à compreensão do problema dos sem abrigo é o da história de vida, que permita analisar o percurso de cada um, a percepção subjectiva que tem da sua própria situação, das suas necessidades, hábitos e costumes, problemas, capacidades, motivações, etc. Uma outra linha de análise é o que diz respeito ao estudo objectivo feito pelos técnicos, instituições e/ou serviços com quem tenham tido contactos.

---

## perspectiva da Assistência Médica Internacional

---

Para a AMI desde a população sem abrigo, relacionada com a habitação, esta divide-se em quatro grandes grupos que apresentamos em seguida:

- Os que vivem na rua
- Os sem alojamento
- Os com habitação precária
- Os com habitação inadequada

Para a AMI, é sem abrigo toda a pessoa que não possui residência fixa, pernoita na rua, carros e prédios abandonados, estações de metro ou de comboio, contentores, ou aquele indivíduo que recorre a alternativas habitacionais precárias como albergues nocturnos, quartos ou espaços cedidos por familiares ou que se encontra a viver temporariamente em instituições, centros de recuperação, hospitais ou prisões. Em termos mais precisos, a tónica é assente na falta de uma habitação digna e estável.

Todos os seres humanos têm direitos e

deveres. Encarar o fenómeno dos sem abrigo como "coitados dos pobrezinhos" não ajuda ninguém a sair do ciclo reprodutivo da pobreza, "Filho(a) de sem abrigo será sem abrigo". A visão paternalista, de cima para baixo, de lidar com as questões da pobreza não resolve a eliminação da mesma. A igualdade de oportunidades para todo(a)s exige o exercício pleno de uma democracia participativa. Quem detém alguma responsabilidade sobre estas questões da pobreza deverá encará-la como uma questão humanista e não paternalista. Todos os seres humanos independentemente da sua condição sócio-económica têm direito à felicidade, ao amor, à ternura, ao bem estar de um lar. Não se trata de os abrigos darem comida e uma cama, trata-se de se criarem estruturas que possam conferir ao ser humano que se encontra na situação de sem abrigo o acesso à felicidade, ao amor e ao exercício pleno da cidadania de acordo com as suas reais capacidades. Não podemos exigir a um ser humano que já nasceu nas piores condições sócio-económicas, sem acesso à saú-

de, à educação, à cultura, ao desporto, ao trabalho e a um lar o mesmo que exigimos a quem sempre teve tudo à nascença. Cada ser humano é único, e todo(a)s merecemos que nos tratem com a dignidade que as constituições e os direitos humanos nos conferem.

Antes de serem sem abrigo são pessoas.

Às vezes a criatividade e o espírito de sacrifício substitui uma percentagem dos financiamentos. Bem ajam a todos(as) que dedicam a sua vida profissional e pessoal a dignificar seres humanos.



Ana Ferreira Martins

Directora Nacional Acção Social AMI

---

### Links úteis

Assistência Médica Internacional

[www.ami.org.pt](http://www.ami.org.pt)

---

### Contactos

Fórum Não Governamental para a Inclusão Social

Edifício APAV  
Rua José Estêvão, 135 A—piso 1, 1150-201 Lisboa  
Tel. +351 213 587 901 Fax. +351 218 876 351  
[www.fngis.org](http://www.fngis.org)